

ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.S.PUBL

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 025.00000843/2026-48

2. Descrição da necessidade

2.1. A Administração Pública identificou a necessidade de reaparelhamento dos postos policiais localizados no Município de Santos/SP e no bairro da Lapa, no Município de São Paulo/SP, unidades que se encontram atualmente em fase de implantação e que, portanto, ainda não dispõem do mobiliário e dos equipamentos básicos indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

2.2. A implantação de novas unidades policiais exige não apenas a disponibilização do espaço físico, mas também a adequada estruturação dos ambientes internos, de modo a permitir o regular desempenho das atividades administrativas e operacionais, bem como o atendimento eficiente e seguro à população. Nesse contexto, a ausência de mobiliário e equipamentos essenciais inviabiliza o funcionamento adequado das instalações, compromete a organização dos espaços, dificulta o fluxo de trabalho e prejudica a prestação do serviço público.

2.3. A medida proposta tem por finalidade assegurar condições mínimas e adequadas de operação desde o início das atividades, proporcionando ambientes organizados, ergonômicos e compatíveis com as atribuições institucionais. A disponibilização de mobiliário apropriado contribui para a redução de riscos ocupacionais, para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para o aumento da produtividade, além de refletir diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão.

2.4. Ressalte-se que os postos em fase de implantação destinam-se a ampliar a presença policial em regiões estratégicas, fortalecendo as ações de policiamento ostensivo e de atendimento ao público. Entretanto, para que tais unidades possam cumprir sua finalidade institucional, é indispensável que disponham de estrutura mínima adequada, composta por mobiliário funcional, equipamentos de apoio e demais itens necessários à rotina administrativa e operacional.

2.5. A aquisição dos materiais especificados no Memorial Descritivo visa, portanto, estruturar adequadamente os ambientes desde a fase inicial de funcionamento, promovendo a padronização dos postos, a racionalização do uso dos espaços, a organização dos materiais e documentos, e a melhoria das condições de trabalho. Tal padronização também facilita a gestão patrimonial, a manutenção dos bens e a eventual substituição de itens, gerando ganhos de economicidade ao longo do tempo.

2.6. Além disso, a estruturação adequada das unidades contribui para a segurança institucional, para a preservação dos equipamentos e documentos sob responsabilidade da Administração e para a imagem do serviço público perante a população, uma vez que ambientes organizados e funcionais transmitem maior credibilidade, profissionalismo e eficiência.

2.7. O reaparelhamento dos postos policiais em fase de implantação configura medida indispensável para viabilizar o início das atividades em condições adequadas, assegurando funcionalidade, segurança, eficiência operacional e qualidade no atendimento ao público, em estrita observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Compras - SC	Gustavo Thomaz Cipriano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Condições Gerais de Fornecimento.

4.1.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Memorial Descritivo e neste instrumento, observando-se integralmente a legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.2. Considerando que os materiais destinam-se à estruturação inicial de postos policiais em fase de implantação, os itens fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com o uso institucional contínuo, assegurando a adequada prestação do serviço público e a preservação do interesse público.

4.2. Condições a Serem Observadas pelo Fornecedor.

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso anterior, originais de fábrica, em perfeitas condições de funcionamento e uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais do fabricante, completas, íntegras e adequadas à proteção dos bens durante o transporte e o armazenamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo.

4.2.2. Todos os itens fornecidos deverão ser compatíveis com uso institucional, destinados à utilização contínua em ambientes administrativos e operacionais, apresentando resistência, ergonomia, segurança e desempenho adequados às rotinas dos postos policiais, não sendo admitidos materiais de uso doméstico ou com padrão incompatível com a finalidade pública.

4.2.3. Os materiais deverão estar em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, nacionais ou internacionais, quando existentes, bem como com regulamentos e padrões de qualidade exigidos para cada tipo de item, garantindo segurança, funcionalidade e confiabilidade no uso.

4.2.4. O fornecedor deverá responsabilizar-se integralmente pela substituição, às suas expensas, no prazo máximo a ser definido pela Administração, de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias, vícios de qualidade, desconformidades técnicas ou divergências em relação às especificações exigidas, seja no ato do recebimento, seja durante o período de garantia.

4.2.5. Sempre que necessário, o fornecedor deverá prestar todas as informações técnicas, orientações e instruções relativas à correta utilização, instalação, manuseio e conservação dos materiais fornecidos, de modo a assegurar seu uso adequado e a maximização de sua vida útil.

4.3. Garantia dos Materiais e da Contratação.

4.3.1. Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, quando aplicável, concedida pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento, assegurando a correção dos problemas sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.3.2. Não será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão das características do objeto, conforme análise de riscos constante do Estudo Técnico Preliminar. Trata-se de aquisição de bens comuns, padronizados, amplamente disponíveis no mercado, de baixa complexidade técnica e com reduzido risco de inadimplemento contratual.

4.3.3. Ademais, a exigência de fornecimento de materiais novos, aliada à garantia mínima do fabricante, já assegura proteção suficiente à Administração quanto à correção de eventuais falhas, não se justificando a imposição de garantia contratual adicional, a qual se mostraria desproporcional e potencialmente restritiva à competitividade do certame, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência.

4.4. Prazo de Entrega.

4.4.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal devidamente apresentada pelo fornecedor e aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.

4.5. Local e Condições de Entrega.

4.5.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP, situada na Rua Líbero Badaró, nº 39, Bairro Sé, São Paulo/SP, CEP 01109-000, no Setor de Logística, ou em outro local a ser formalmente indicado pela Administração.

4.5.2. O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, em dias úteis, devendo a entrega ser previamente agendada com o setor responsável, quando solicitado.

4.5.3. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas, compreendendo:

4.5.3.1. Recebimento provisório, para verificação quantitativa e inspeção preliminar; e

4.5.3.2. Recebimento definitivo, após a conferência da conformidade técnica, funcional e documental dos materiais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado realizado pela Administração demonstrou a existência de ampla oferta dos materiais pretendidos, os quais se caracterizam como bens comuns, padronizados e de fornecimento recorrente no mercado nacional, tais como mobiliário de escritório, equipamentos eletroeletrônicos e utensílios de apoio. Trata-se de itens amplamente produzidos e comercializados por diversos fabricantes e distribuidores, com especificações técnicas consolidadas e sem dependência de tecnologia exclusiva, o que evidencia a inexistência de barreiras à entrada de fornecedores ou de restrições à competitividade do certame.

5.2. A análise mercadológica indicou a presença de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações constantes do memorial descritivo, inclusive com ampla variação de marcas e modelos equivalentes, o que reforça o caráter competitivo da futura contratação. Essa diversidade de oferta assegura à Administração melhores condições de disputa, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para a definição do preço de referência, foram adotados os parâmetros previstos no inciso III do artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, mediante a utilização de dados obtidos em mídia especializada e em sítios eletrônicos de domínio amplo, devidamente atualizados e compreendidos no período de até seis meses anteriores à data de divulgação do edital.

5.4. As cotações foram coletadas em portais especializados no segmento dos materiais a serem adquiridos, atendendo aos requisitos previstos no §3º do art. 3º do referido Decreto, quais sejam: identificação do fornecedor, endereço eletrônico, data e hora do acesso, descrição detalhada do item e valor praticado. Foram desconsideradas, para fins de composição da pesquisa, ofertas oriundas de sítios de leilão, marketplaces sem identificação clara do fornecedor, bem como aquelas que apresentavam especificações divergentes do objeto pretendido, garantindo maior fidedignidade e aderência técnica aos preços utilizados como referência.

5.5. No que se refere ao tratamento dos dados coletados, o método matemático adotado para a definição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, consistiu na seleção do menor valor cotado dentre todos os preços válidos obtidos, desde que compatíveis com as especificações técnicas exigidas. Tal metodologia mostra-se adequada à natureza dos itens, que são padronizados e amplamente disponíveis no mercado, permitindo à Administração fixar estimativas realistas e condizentes com a dinâmica comercial do setor.

5.6. O levantamento de mercado realizado evidencia a viabilidade da contratação, a ampla competitividade do objeto e a adequação do preço de referência adotado, demonstrando que os valores estimados refletem as condições praticadas no mercado, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos destinados à estruturação física, funcional e operacional dos postos policiais localizados no Município de Santos/SP e no bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, unidades que se encontram em fase de implantação e que, portanto, ainda não dispõem da infraestrutura material mínima necessária ao pleno desenvolvimento de suas atividades.

6.2. A solução contempla o fornecimento de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e itens de apoio, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, os quais foram definidos com base nas necessidades operacionais das unidades, nas características dos ambientes e nos padrões institucionais adotados pela Administração.

6.3. A implantação de postos policiais exige não apenas a disponibilização de espaço físico, mas também a adequada estruturação interna dos ambientes, de modo a permitir o funcionamento regular das rotinas administrativas, o apoio às atividades operacionais e o atendimento adequado ao público. Nesse sentido, a ausência de mobiliário e equipamentos essenciais compromete a organização dos espaços, a ergonomia dos postos de trabalho, a segurança dos servidores e usuários, bem como a eficiência das atividades institucionais.

6.4. Os itens previstos abrangem mobiliário administrativo, como cadeiras e banquetas, equipamentos eletroeletrônicos, como televisores e respectivos suportes, além de eletrodomésticos de uso institucional, como refrigeradores e fornos micro-ondas. Tais bens são indispensáveis ao funcionamento cotidiano das unidades, contribuindo para a organização dos ambientes, o conforto dos servidores, o apoio às rotinas internas e a adequada utilização dos espaços físicos disponíveis.

6.5. A definição dos materiais considerou critérios de qualidade, durabilidade, segurança e ergonomia, observando as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT e a NR-17, quando pertinente. A adoção de especificações técnicas mínimas garante que os bens adquiridos possuam padrão adequado ao uso institucional contínuo, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, minimizando custos de manutenção e assegurando maior vida útil ao patrimônio público.

6.6. A solução adotada baseia-se na aquisição direta dos bens, por meio de procedimento licitatório, com fornecimento e entrega nos locais indicados pela Administração. Essa alternativa mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, uma vez que se trata de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não havendo justificativa técnica ou econômica para a adoção de soluções mais complexas, como locação, comodato ou contratação integrada.

6.7. A aquisição direta proporciona maior autonomia administrativa, controle patrimonial e previsibilidade de custos, além de permitir a padronização dos ambientes institucionais e a utilização dos bens por todo o seu ciclo de vida útil. Soluções alternativas, como locação ou comodato, implicariam custos recorrentes, dependência contratual contínua e possível limitação de competitividade, não se mostrando vantajosas para bens de natureza comum, de baixo risco tecnológico e ampla disponibilidade no mercado.

6.8. Sob o ponto de vista operacional, a disponibilização imediata de mobiliário e equipamentos adequados contribui para a organização dos fluxos internos de trabalho, a redução de improvisações, a preservação de documentos e materiais institucionais, bem como para a melhoria das condições de atendimento ao público. Ambientes estruturados, funcionais e ergonomicamente adequados refletem diretamente na produtividade dos servidores, na redução de riscos ocupacionais e na qualidade dos serviços prestados.

6.9. A solução também promove a padronização das unidades policiais, facilitando a gestão logística, a manutenção patrimonial e a reposição futura de itens, quando necessário. A uniformização dos materiais contribui para a racionalização do uso dos espaços, simplifica os processos de aquisição e manutenção e gera ganhos de economicidade ao longo do tempo.

6.10. Do ponto de vista do ciclo de vida dos bens, a solução considera as etapas de fornecimento, recebimento, utilização, manutenção e eventual substituição, assegurando que os materiais sejam entregues novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, o que permite a correção de eventuais falhas de fabricação sem ônus para a Administração. Além disso, a adoção de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado facilita a reposição de peças, a assistência técnica e o descarte adequado ao final de sua vida útil, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

6.11. Sob a ótica da gestão pública, a solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que atende a uma necessidade concreta e atual das unidades em fase de implantação, com custos compatíveis com os praticados no mercado e sem adoção de soluções tecnicamente desnecessárias ou economicamente desvantajosas.

6.12. Dessa forma, a solução apresentada revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente, constituindo medida indispensável para viabilizar o funcionamento regular dos postos policiais de Santos/SP e da Lapa/SP, assegurando condições mínimas de trabalho aos servidores, organização dos ambientes institucionais e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades dos materiais e equipamentos a serem contratados foi realizada com base nas necessidades operacionais dos postos policiais localizados no Município de Santos/SP e no bairro da Lapa, no Município de São Paulo/SP, unidades que se encontram em fase de implantação e que demandam estruturação mínima para o início regular de suas atividades.

7.2. Para a definição dos quantitativos, foram considerados os seguintes critérios técnicos e operacionais:

7.2.1. A capacidade física dos ambientes destinados às atividades administrativas e de apoio;

7.2.2. O número estimado de servidores e usuários que utilizarão os espaços;

7.2.3. A necessidade de estruturação mínima para funcionamento contínuo das unidades;

7.2.4. A padronização dos ambientes institucionais, visando organização, ergonomia, funcionalidade e racionalização de recursos;

7.2.5. A utilização de parâmetros mínimos por ambiente, evitando excessos ou aquisições desnecessárias.

7.3. A partir desses critérios, foi realizada análise das necessidades básicas de cada unidade, considerando áreas administrativas, espaços de convivência e apoio, bem como a infraestrutura mínima necessária ao funcionamento dos postos.

7.4. Com base nesse levantamento técnico, estimou-se a aquisição dos seguintes itens:

7.4.1. Refrigerador doméstico 02 (duas) unidades; Estimativa baseada na necessidade de 01 (um) equipamento por unidade policial, destinado ao armazenamento de alimentos, medicamentos e itens de uso institucional, garantindo condições mínimas de apoio aos servidores durante a jornada de trabalho.

7.4.2. Forno micro-ondas 02 (duas) unidades; Estimativa definida considerando 01 (um) equipamento por unidade, destinado ao preparo e aquecimento de alimentos, assegurando condições adequadas de permanência dos servidores nas unidades em regime contínuo.

7.4.3. Smart TV 43 polegadas 02 (duas) unidades; Quantidade correspondente a 01 (um) equipamento por posto policial, destinado ao apoio a atividades institucionais, comunicação interna, instruções operacionais e eventual utilização em áreas de atendimento ou salas de apoio.

7.4.4. Suporte para televisor 02 (duas) unidades; Quantidade equivalente ao número de televisores previstos, garantindo a instalação segura e adequada dos equipamentos, com melhor aproveitamento dos espaços.

7.4.5. Banquetas multiuso 08 (oito) unidades; Estimativa definida com base na necessidade de assentos em áreas de apoio e convivência, considerando a distribuição proporcional entre as duas unidades, com média de 04 (quatro) unidades por posto, suficiente para atender servidores em momentos de descanso ou alimentação.

7.4.6. Cadeiras giratórias 02 (duas) unidades; Quantidade correspondente à necessidade mínima de postos de trabalho administrativos em cada unidade, considerando 01 (uma) cadeira por ambiente administrativo principal.

7.4.7. Cadeiras fixas tipo diretor 04 (quatro) unidades; Estimativa baseada na necessidade de assentos para atendimento ao público, apoio administrativo e eventuais reuniões, considerando 02 (duas) unidades por posto policial.

7.5. Os quantitativos estimados foram definidos de forma conservadora, com base na estrutura mínima necessária ao funcionamento das unidades, evitando-se aquisições em excesso e observando-se os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

7.6. Ressalta-se que a estimativa considerou exclusivamente os itens indispensáveis ao funcionamento inicial dos postos em fase de implantação, sem inclusão de materiais de caráter acessório ou não essencial, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

7.7. Os quantitativos propostos refletem as necessidades reais das unidades a serem estruturadas, assegurando condições mínimas de operação, organização dos ambientes, ergonomia dos postos de trabalho e qualidade no atendimento ao público, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.022,90

8.1. (quinze mil e vinte e dois reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução objeto desta contratação não será parcelada, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem natureza complementar e destinam-se à estruturação inicial dos postos policiais localizados no Município de Santos/SP e no bairro da Lapa, no Município de São Paulo/SP, unidades que se encontram em fase de implantação. O fornecimento conjunto de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e itens de apoio permite a implantação integrada da solução, assegurando uniformidade dos materiais, padronização dos ambientes e funcionalidade das unidades desde o início das atividades.

9.2. Os bens previstos no Memorial Descritivo compõem o conjunto mínimo necessário para o funcionamento administrativo e operacional dos postos policiais, sendo interdependentes sob o ponto de vista funcional. A aquisição isolada de determinados itens poderia resultar em unidades parcialmente estruturadas, com ambientes incompletos ou inadequados, comprometendo a eficiência das atividades e a qualidade do atendimento ao público.

9.3. O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso sob o aspecto técnico, uma vez que poderia acarretar despadronização dos ambientes, divergência de modelos e especificações, dificuldades logísticas na entrega e montagem, aumento da complexidade na gestão contratual e riscos de fornecimento incompleto por parte de diferentes fornecedores. Tais fatores poderiam comprometer a funcionalidade das unidades em fase de implantação.

9.4. Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação em lote único favorece a obtenção de melhores condições comerciais, com possibilidade de redução de custos unitários, economia de escala, simplificação do processo de aquisição e diminuição de custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos, fiscalização, recebimento e controle patrimonial.

9.5. Ademais, os itens são classificados como bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado nacional, com ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao conjunto do objeto, não havendo risco de restrição à competitividade em razão da contratação conjunta.

9.6. O não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente adequado, assegurando a implantação integral dos postos policiais em condições padronizadas, funcionais e eficientes, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Ressalta-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes vinculadas ao objeto em questão. A aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e itens de apoio, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, constitui demanda autônoma, específica e independente, destinada à estruturação inicial dos postos policiais localizados no Município de Santos /SP e no bairro da Lapa, no Município de São Paulo/SP, unidades que se encontram em fase de implantação.

10.2. Os materiais previstos nesta contratação compreendem o conjunto mínimo necessário para o funcionamento administrativo e operacional das referidas unidades, não havendo dependência de outros fornecimentos, serviços ou contratações paralelas para que os bens possam ser plenamente utilizados.

10.3. Trata-se de aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja utilização é imediata após o recebimento, não exigindo integração com sistemas complexos, obras complementares, serviços especializados de instalação ou outras soluções tecnológicas correlatas.

10.4. A presente contratação é suficiente, por si só, para viabilizar a estruturação dos ambientes, a organização dos postos de trabalho, o apoio às rotinas internas e o funcionamento regular das unidades policiais, assegurando o atendimento das necessidades institucionais sem dependência de outras contratações.

10.5. Assim, conclui-se que o objeto possui caráter autônomo, não estando vinculado a contratações correlatas ou interdependentes, o que reforça a viabilidade técnica e administrativa da solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, justifica-se em razão do surgimento de demanda superveniente, de caráter técnico-operacional, relacionada à implantação de postos policiais localizados no Município de Santos/SP e no bairro da Lapa, no Município de São Paulo/SP, cuja necessidade de estruturação material não pôde ser devidamente antecipada à época da elaboração do referido planejamento.

11.2. Trata-se de situação excepcional, decorrente da implementação de novas unidades policiais, que demandam providências administrativas imediatas para garantir condições mínimas de funcionamento, organização dos ambientes e atendimento adequado à população. A necessidade de aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e itens de apoio decorre diretamente da fase de implantação das unidades, não se tratando de demanda rotineira ou previsível no ciclo regular de contratações.

11.3. A contratação visa viabilizar a estruturação inicial dos postos, assegurando ambientes organizados, ergonômicos, seguros e compatíveis com as atividades administrativas e operacionais a serem desenvolvidas. A disponibilização desses materiais é condição indispensável para o funcionamento regular das unidades, para o adequado desempenho das funções institucionais e para a prestação eficiente dos serviços de segurança pública à população.

11.4. A presente contratação possui caráter pontual e específico, voltado à adequação estrutural das unidades em fase de implantação, por meio de procedimento licitatório simplificado, padronizado e economicamente vantajoso. A medida permitirá maior agilidade na disponibilização dos recursos materiais necessários, evitando improvisações, inadequações estruturais e prejuízos ao desempenho das atividades institucionais.

11.5. Ressalta-se que foram adotadas todas as providências administrativas necessárias para mitigar os impactos decorrentes da não inclusão prévia da demanda no PCA, com a devida formalização da justificativa técnica, realização de estudo preliminar, levantamento de mercado e estimativa de custos, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, planejamento e regularidade processual.

11.6. Assim, embora extemporânea em relação ao planejamento anual, a presente contratação observa integralmente os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, não acarretando prejuízo ao erário e assegurando a adequada estruturação dos postos policiais em fase de implantação, em conformidade com a legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Considerações Gerais.

12.1.1. A contratação proposta, que contempla a aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e itens de apoio, destinados à estruturação dos postos policiais localizados no Município de Santos/SP e no bairro da Lapa, no Município de São Paulo/SP, proporcionará benefícios relevantes sob as perspectivas estratégica, operacional e administrativa.

12.1.2. A solução permitirá a implantação das unidades em condições adequadas de funcionamento, assegurando organização dos ambientes, ergonomia dos postos de trabalho, apoio às rotinas internas e melhoria do atendimento ao público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12.2. Benefícios Estratégicos.

12.2.1. A contratação contribuirá para a adequada implantação e padronização estrutural dos postos policiais, assegurando que as unidades iniciem suas atividades com infraestrutura mínima compatível com as exigências institucionais e com o padrão adotado pela Administração.

12.2.2. A padronização do mobiliário e dos equipamentos favorece a uniformidade dos ambientes, a identidade institucional e a racionalização dos processos logísticos, facilitando futuras aquisições, reposições e manutenções, com ganhos de economicidade e eficiência.

12.2.3. A disponibilização de ambientes estruturados, organizados e ergonomicamente adequados reforça o compromisso da Administração com a valorização dos servidores, a saúde ocupacional e a melhoria contínua das condições de trabalho, refletindo positivamente no desempenho das atividades institucionais.

12.2.4. Além disso, a estruturação adequada das unidades policiais contribui para o fortalecimento da presença institucional nas regiões atendidas, promovendo maior credibilidade, organização e qualidade na prestação dos serviços de segurança pública.

12.3. Benefícios Operacionais.

12.3.1. Do ponto de vista operacional, a disponibilização de mobiliário adequado e equipamentos de apoio permitirá a organização funcional dos ambientes, a correta disposição dos postos de trabalho e o melhor aproveitamento dos espaços físicos das unidades.

12.3.2. A aquisição de cadeiras ergonômicas, banquetas e demais itens de mobiliário proporcionará melhores condições de conforto e postura aos servidores, reduzindo riscos ocupacionais e favorecendo a produtividade nas atividades administrativas e operacionais.

12.3.3. Os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos previstos contribuirão para o apoio às rotinas internas, organização dos espaços de convivência e suporte às atividades institucionais, permitindo que os servidores desempenhem suas funções em condições adequadas e contínuas.

12.3.4. Ambientes estruturados e funcionais reduzem improvisações, otimizam fluxos de trabalho, facilitam a organização de documentos e materiais institucionais e proporcionam melhores condições de atendimento ao público, refletindo diretamente na qualidade e eficiência dos serviços prestados.

12.4. Benefícios Administrativos.

12.4.1. Sob a ótica administrativa, a contratação promove a racionalização do uso dos recursos públicos, ao viabilizar a aquisição de bens padronizados, duráveis e compatíveis com as necessidades institucionais, reduzindo custos futuros com substituições prematuras e manutenções corretivas.

12.4.2. A padronização dos materiais simplifica a gestão patrimonial, facilita o controle dos bens, a reposição de itens e a manutenção preventiva, além de reduzir a complexidade logística e administrativa associada à gestão de múltiplos modelos e especificações.

12.4.3. A melhoria das condições de trabalho tende a reduzir afastamentos por problemas ergonômicos, aumentar a produtividade dos servidores e assegurar maior continuidade na prestação dos serviços públicos, contribuindo para a eficiência administrativa.

12.4.4. A contratação proposta alinha-se aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, assegurando a adequada estruturação dos postos policiais em fase de implantação e a correta aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a execução regular, eficiente e segura da presente contratação, destinada ao reequipamento das bases policiais do município de Santos e do bairro da Lapa, na capital, deverão ser observadas as seguintes providências ao longo do processo de planejamento, aquisição e utilização dos bens:

13.2. Definição das especificações técnicas:

13.2.1. Detalhar de forma clara, objetiva e padronizada as especificações técnicas mínimas de cada item previsto no memorial descritivo, assegurando que os materiais atendam às necessidades operacionais das unidades policiais, com requisitos de qualidade, durabilidade, resistência, segurança e compatibilidade com o ambiente de uso.

13.2.2. Garantir que as especificações sejam suficientes para assegurar o desempenho adequado dos materiais, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, observando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

13.3. Levantamento de mercado e obtenção do preço de referência:

13.3.1. Realizar pesquisa de preços em sítios eletrônicos de domínio amplo, painéis de preços governamentais e fornecedores do ramo, observando os parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 67.888/2023, de modo a assegurar valores compatíveis com o mercado e adequados à realidade da Administração.

13.3.2. Utilizar, sempre que possível, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos como referência, garantindo maior precisão na estimativa de custos e maior segurança jurídica ao procedimento.

13.4. Padronização do processo de aquisição:

13.4.1. Adotar a contratação em lote único, considerando o conjunto de materiais necessários ao funcionamento das bases policiais, de forma a evitar fragmentação da contratação, garantir a padronização dos itens e facilitar a logística de entrega, distribuição e controle patrimonial.

13.4.2. A padronização contribuirá para a uniformidade dos materiais empregados nas unidades, reduzindo custos de manutenção, reposição e treinamento, além de assegurar maior eficiência administrativa.

13.5. Formalização do procedimento de contratação:

13.5.1. Promover a formalização do processo de aquisição por meio do procedimento administrativo cabível, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 67.888/2023, garantindo a legalidade, transparência e regularidade de todas as fases do certame.

13.6. Planejamento logístico e recebimento dos materiais:

13.6.1. Definir cronograma de entrega compatível com as necessidades das unidades beneficiadas, bem como os procedimentos de recebimento e conferência dos materiais.

13.6.2. Realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas do memorial descritivo, bem como a documentação técnica e as garantias oferecidas.

13.7. Gestão e controle da utilização:

13.7.1. Estabelecer mecanismos de controle e registro da distribuição dos materiais às bases policiais de Santos e da Lapa, assegurando a correta destinação, instalação e utilização dos bens.

13.7.2. Promover o acompanhamento do uso dos materiais, visando preservar sua integridade, prolongar sua vida útil e garantir a continuidade das atividades operacionais das unidades.

13.8. Mitigação de riscos:

13.8.1. Adotar medidas preventivas para reduzir riscos relacionados a atrasos na entrega, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações ou eventuais defeitos de fabricação.

13.8.2. Prever mecanismos de substituição ou correção, nos termos contratuais, de forma a evitar prejuízos ao funcionamento das bases policiais.

13.9. Registro e documentação das etapas:

13.9.1. Formalizar e manter registrados todos os atos e decisões relacionados à contratação, por meio de relatórios, termos de recebimento e demais documentos administrativos, assegurando a rastreabilidade do processo e o atendimento aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação proposta, que contempla a aquisição de materiais destinados ao reequipamento das bases policiais do município de Santos e do bairro da Lapa, apresenta baixo impacto ambiental, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, classificados, em sua maioria, como materiais de uso durável ou de consumo não poluente, sem geração significativa de resíduos durante sua utilização regular.

14.2. Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados às etapas de fabricação, transporte e descarte ao final da vida útil dos produtos. Contudo, tais impactos são mitigados pela definição de especificações técnicas padronizadas, que privilegiam a durabilidade, a resistência e a qualidade dos materiais, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, consequentemente, o volume de resíduos gerados.

14.3. A padronização dos materiais a serem empregados nas unidades policiais contribui para a racionalização do consumo, otimização da logística de distribuição e melhor controle patrimonial, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e substituições prematuras.

14.4. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados materiais que atendam a normas técnicas, possuam maior vida útil e apresentem embalagens adequadas, de forma a reduzir impactos ambientais decorrentes do acondicionamento, transporte e armazenamento.

14.5. Ao final da vida útil, os materiais deverão ser descartados ou destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as políticas internas de gestão de resíduos da Administração, priorizando-se, sempre que possível, a reutilização, a reciclagem ou o encaminhamento a programas de logística reversa.

14.6. Conclui-se que a contratação é ambientalmente adequada, compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável, da economicidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis à Administração Pública.

15. Manifestação Conclusiva

15.1. Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais destinados ao reequipamento das bases policiais localizadas no município de Santos e no bairro da Lapa, na capital do Estado de São Paulo, mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração.

15.2. A solução proposta atende de forma eficaz às necessidades operacionais das unidades beneficiadas, assegurando melhores condições de trabalho, organização, atendimento ao público e execução das atividades policiais. As especificações técnicas definidas buscam garantir a padronização, a durabilidade e a qualidade dos materiais, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

15.3. A análise de mercado e a metodologia adotada para a definição do preço de referência demonstram a viabilidade econômica da contratação, com observância aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente e aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade. Verificou-se, ainda, que os riscos associados à contratação são baixos e adequadamente mitigáveis por meio das exigências técnicas e das condições de fornecimento previstas, não sendo necessária, neste caso, a exigência de garantia contratual.

15.4. Quanto ao planejamento, embora a demanda não tenha sido prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, restou devidamente justificada como demanda superveniente, decorrente da necessidade de reequipamento das bases policiais, sem prejuízo à regularidade processual ou à boa gestão dos recursos públicos. A contratação é autônoma, não depende de contratações correlatas ou interdependentes e apresenta baixo impacto ambiental, estando alinhada às boas práticas de sustentabilidade e governança pública.

15.5. Restam atendidos os requisitos legais, técnicos, econômicos e administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.888/2023, concluindo-se pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência e adoção do procedimento de contratação cabível, em atendimento ao interesse público.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.2. A presente manifestação tem por finalidade declarar a viabilidade e a adequação da contratação de materiais destinados ao reequipamento das bases policiais localizadas no município de Santos e no bairro da Lapa, na capital do Estado de São Paulo, com fundamento nas informações, análises e conclusões constantes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

16.3. Com base na avaliação técnica realizada, verificou-se que a solução proposta atende de forma adequada às demandas operacionais das unidades beneficiadas, assegurando melhores condições de atendimento ao público, organização dos ambientes, funcionalidade dos postos de trabalho e eficiência na execução das atividades policiais, além de promover a padronização dos materiais e a racionalização dos recursos empregados.

16.4. Sob o aspecto orçamentário, a contratação mostrou-se economicamente viável, tendo sido adotada metodologia de pesquisa de preços compatível com os parâmetros legais, resultando em valores de referência condizentes com os praticados no mercado e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade na aplicação dos recursos públicos.

16.5. No que se refere à legalidade, a contratação está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 67.888/2023, tendo sido observados os requisitos de planejamento, motivação, análise de riscos e justificativa da demanda, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

16.6. Diante do exposto, conclui-se que a licitação para aquisição dos materiais destinados ao reequipamento das bases policiais é plenamente justificada, viável e necessária para o atendimento das necessidades institucionais das unidades contempladas, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, em atendimento ao interesse público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO THOMAZ CIPRIANO

Auxiliar - SC



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 17:40:30.